

**GUIA DO CANDIDATO**  
**Montador de Sistemas**  
**Fotovoltaicos**

Certificação	Processo de Certificação		Reexame		Recertificação		Validade
	Custo / Tempo de duração		Custo / Tempo de duração		Custo / Tempo de duração		
	Exame escrito	Exame prático	Exame escrito	Exame prático	Exame escrito	Exame prático	
Montador de Sistemas Fotovoltaicos	R\$ 775,00		R\$ 125,00	R\$ 650,00	R\$ 775,00		36 meses
	2 horas	4 horas	2 horas	4 horas	2 horas	4 horas	

GC 14 - Montador de Sistemas Fotovoltaicos

Rev: 00

Data: 28/11/2017

Pag: 1/11

## Sumário

Apresentação .....	2
Processo de Certificação do Montador de Sistemas Fotovoltaicos .....	3
Etapa 1 - Inscrição do candidato .....	3
Etapa 2 - Avaliação .....	4
Etapa 3 - Decisão sobre a certificação do candidato .....	6
Etapa 4 - Entrega do Resultado ao candidato .....	6
Etapa 5 - Supervisão .....	7
Etapa 6 - Recertificação .....	7
Etapas Ocasionais (quando aplicáveis) .....	8
Considerações Finais .....	10
Anexo A - Centros de Exames para Certificação	
Anexo B - Perfil Profissional - Montador de Sistemas Fotovoltaicos	
Código de Conduta	

## **Apresentação**

Prezado Candidato<sup>1</sup> à Certificação,

Seja bem-vindo!

Este guia esclarece e orienta em relação a todo o processo de sua certificação profissional. Nele, você conhecerá todas as etapas do Processo de Certificação do Sistema SENAI de Certificação de Pessoas - SSCP.

Instituído pelo Departamento Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o SSCP tem como finalidade avaliar, reconhecer e certificar pessoas para o exercício profissional, com vistas a fortalecer e diversificar o atendimento às demandas por qualificação profissional das empresas, indústrias e trabalhadores.

No processo de certificação, você será avaliado quanto ao seu desempenho profissional. Isso terá o propósito de comprovar sua capacidade na atividade que você exerce, conforme as Normas Brasileiras de Ocupação / ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou normas de competência elaboradas pelo SENAI.

A certificação de pessoas faz o reconhecimento formal das competências de um profissional, independentemente da forma como foram adquiridas, favorecendo sua inserção ou permanência no mercado de trabalho. Assegura, também, que as empresas tenham trabalhadores qualificados para um desempenho eficiente e eficaz e, conseqüentemente, produtos e serviços de melhor qualidade.

Sua participação nesse processo é um importante passo para seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Faça já sua inscrição e certifique-se!

## **Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

---

<sup>1</sup> Candidato – pessoa que preencheu os pré-requisitos especificados e foi admitido no processo de certificação.

## Processo de Certificação do Montador de Sistemas Fotovoltaicos

O Processo de Certificação é composto de inscrição, avaliação, decisão sobre a certificação, entrega de resultados, reexame, supervisão, recertificação e, quando aplicável, suspensão, cancelamento, apelação e redução e extensão de escopo<sup>2</sup>.

Esse processo tem um custo (ver na contracapa deste Guia), cobrado para cada uma das três situações apresentadas abaixo:

1. **Certificação:** aplicação de exames escrito e prático, entrega de resultados e supervisão.
2. **Reexame:** aplicação de novo exame escrito ou prático, entrega de resultados e supervisão.
3. **Recertificação:** renovação da certificação quando do final de seu prazo de validade, com a realização de um novo processo de certificação.

### Etapa 1 - Inscrição do candidato

Como condição básica para a realização do processo de certificação, o solicitante deve preencher o formulário de solicitação de inscrição demonstrando que conhece e aceita, formalmente, as regras informadas.

Para fazer a inscrição, o solicitante deve apresentar:

- documento de identificação com foto (original e cópia);
- documento com número do CPF (original e cópia);
- Formulário de Solicitação de Inscrição preenchido e assinado;
- 1 foto 3x4 (recente, preferencialmente com fundo branco);

Além da documentação acima mencionada, o solicitante deve ser maior de 18 anos de idade e ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental I (4ª série / 5º Ano).

O atendimento aos requisitos mínimos de escolaridade deverá ser comprovado mediante a apresentação de diploma ou certificado (original e cópia).

A solicitação de inscrição pode ser feita diretamente em um Centro de Exames para Certificação (CEC), onde o solicitante deve apresentar essa documentação, ou via internet pelo site [www.senai.br/certificacao](http://www.senai.br/certificacao), seguindo as instruções que lá constam.

O CEC recebe e analisa toda a documentação apresentada pelo solicitante, retendo as cópias e informando possíveis pendências. Se, num prazo de 60 dias a partir da data da inscrição, o CEC não receber toda a documentação do solicitante, a solicitação de inscrição é cancelada.

Caso seja verificada a impossibilidade de atendimento, o solicitante é informado.

Sendo constatada a possibilidade de atendimento, o CEC retém a documentação e, após a comprovação de recolhimento da taxa de inscrição, procede a entrega do comprovante de inscrição e apresenta a agenda de exames.

## Etapa 2 - Avaliação

A avaliação para a certificação<sup>3</sup> consiste em um exame escrito e outro prático de forma a demonstrar a competência na certificação solicitada de acordo com o respectivo Perfil Profissional (Anexo B) que se encontra resumido no quadro a seguir.

Certificação	Perfil Profissional	
	Unidade de Competência	Elemento de Competência
MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS	1. Instalar sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.	1.1 Preparar a execução da instalação
		1.2 Montar os sistemas solares fotovoltaicos
	2. Manter sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente	2.1 Realizar manutenção preditiva / corretiva

### ▪ Exame Escrito:

O exame escrito é composto de até 30 itens de múltipla escolha, no formato de situação-problema, com 4 alternativas cada, sendo apenas uma a correta. O candidato tem 2 horas para a realização do exame escrito (ver contracapa do Guia).

O candidato deve demonstrar competência de acordo com os requisitos estabelecidos para a ocupação pretendida no Perfil Profissional (Anexo B).

### ▪ Exame Prático:

O exame prático verifica o desempenho profissional numa situação de trabalho. É composto por tarefas que exigem demonstração da execução das atividades solicitadas em ambiente simulado, geralmente com utilização de equipamentos, instrumentos, máquinas, ferramentas, materiais etc.

<sup>2</sup> Escopo – Ocupação e área de atuação da certificação.

<sup>3</sup> Avaliação para a certificação – avaliação da ocupação de um profissional, por meio de exames (testes) escritos (teóricos) e práticos, para fins de certificação.

O candidato deve demonstrar competência nos requisitos estabelecidos nas Competências Profissionais e no reconhecimento e uso dos Meios de Trabalho (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos e materiais) descritos no Perfil Profissional (Anexo B).

O candidato deve demonstrar conhecimento, habilidades e atitudes nos seguintes itens:

- ❖ funcionamento dos equipamentos utilizados;
- ❖ domínio das boas práticas do uso dos materiais empregados, dos critérios de aceitação dos serviços realizados, da sua manipulação e preparo, incluindo dos acessórios, dispositivos e padrões contemplando aspectos de higiene e segurança no trabalho.
- ❖ capacidade de orientar a equipe.

O candidato tem 4 horas para a realização do exame prático (ver contracapa do Guia).

O candidato deve utilizar os EPIs mínimos necessários para o exame prático: Óculos de Proteção, Luvas, Protetor auricular, Jaleco e Capacete.

### **Critérios para a certificação**

O candidato deve obter desempenho de, no mínimo, 70% em cada Unidade de Competência, do respectivo Perfil Profissional, no exame escrito; e de, no mínimo, 80% em cada Unidade de Competência, e de 100% nos itens críticos<sup>4</sup>, do respectivo Perfil Profissional, no exame prático.

### **Orientações para o dia de exame:**

- você deve levar original de documento de identificação com foto;
- não é permitida consulta a nenhum documento, exceto os fornecidos pelos Examinadores<sup>5</sup>, quando necessário;
- não é permitido o uso do celular;
- é permitido o uso de calculadora;
- a folha de respostas do exame deve ser respondida à tinta, nas cores azul ou preta, sem rasuras e sem o uso de corretivo;
- no dia do exame prático você deve levar os EPI necessários.

**Fique atento às datas e locais da avaliação.**

<sup>4</sup> Item de avaliação do qual depende a demonstração da competência. Se não for evidenciado, significa que o candidato não atingiu a competência desejada no elemento de competência a que se refere o item.

<sup>5</sup> Examinador - Profissional credenciado para avaliar competências de profissionais para fins de certificação, por meio de exame escrito, prático e/ou arguição oral.

O candidato que faltar a um exame, sem aviso prévio ou sem justificativa legal, só pode se inscrever para novo exame recolhendo novamente a respectiva taxa de inscrição.

### **Etapa 3 - Decisão sobre a certificação do candidato**

A decisão sobre a certificação de um candidato é feita unicamente pela Coordenação Nacional do SSCP, com base nas definições da norma, nos critérios para certificação e nos resultados dos exames.

### **Etapa 4 - Entrega do Resultado ao candidato**

Em até 15 dias após a data de realização do último exame, a decisão sobre o processo de certificação estará disponível para consulta pelo candidato no site do SSCP, na aba Acompanhamento ([www.senai.br/certificacao](http://www.senai.br/certificacao)). O CEC entrará em contato para a entrega do resultado, bem como para todos os esclarecimentos e orientações pertinentes. A entrega poderá ser por meio de entrevista individual agendada no CEC ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento. O candidato receberá:

- se não tiver sido certificado: relatório de resultados (Síntese de Evidências) e informações sobre a possibilidade de Reexame.
- se tiver sido certificado: relatório de resultados (Síntese de Evidências), Carteira e Certificado, informações sobre o prazo de validade da certificação, Supervisão, Código de Conduta e condições para Recertificação.

### **Código de Conduta**

O SSCP requer do profissional certificado a assinatura do Código de Conduta, termo em que o profissional se compromete a zelar pelo cumprimento de suas responsabilidades, conforme modelo anexo.

### **Aproveitamento de Resultados / Reexame**

O candidato que não obteve o desempenho mínimo necessário no processo de certificação pode solicitar a realização de um novo exame com aproveitamento de resultados (ver contracapa do Guia).

O candidato deve formalizar a solicitação de reexame preenchendo novo formulário de solicitação de inscrição.

O reexame pode ser feito, no máximo, em até 180 dias após a entrega dos resultados e o aproveitamento de resultados é permitido uma única vez em cada processo de certificação.



Para o aproveitamento de resultados devem ser respeitadas as seguintes condições:

- Exame Escrito:

- O candidato deve realizar na sua totalidade novo exame escrito.

- Exame Prático:

- O candidato deve realizar na sua totalidade novo exame prático.

## **Etapa 5 - Supervisão**

A Supervisão é o monitoramento da atuação do profissional certificado para a manutenção da sua certificação. Ela ocorre na metade da validade da certificação, ou seja, 18 (dezoito) meses a contar da data da certificação.

Para a supervisão, o profissional certificado deve comprovar sua atuação profissional na certificação obtida:

- ter trabalhado por um período de pelo menos 9 (nove) meses; ou
- comprovar a execução de 3 (três) serviços a cada seis meses; ou
- comprovar a execução de 9 (nove) serviços executados no período de um ano e meio.

A atuação profissional deve ser referente ao período de 18 (dezoito) meses a contar da data da certificação.

O profissional deverá enviar ao SSCP a documentação comprobatória, entregando no CEC declaração de contratante ou cópia da carteira profissional.

Se num prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data de supervisão o profissional não apresentar a documentação que comprova a atuação profissional a certificação será suspensa.

Caso não regularize a situação junto ao SSCP, referente a todas as etapas de supervisão, até o último dia da validade de sua certificação, o profissional certificado terá sua certificação cancelada.

## **Etapa 6 - Recertificação**

Para manter a continuidade de sua certificação, num prazo mínimo de 30 dias antes do vencimento do prazo de validade, o profissional certificado deve solicitar formalmente ao SSCP a renovação de sua certificação, preenchendo novo formulário de solicitação de inscrição. O prazo de validade da certificação encontra-se registrado no certificado e na carteira.

O profissional pode ser recertificado, ao final do prazo de validade do certificado, ao atender satisfatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) realizar um exame prático; e
- b) realizar um exame escrito.

Os critérios para Recertificação são os mesmos critérios estabelecidos para a Certificação.

## **Etapas Ocasionais (quando aplicáveis)**

### **Suspensão e Cancelamento da Certificação**

O profissional certificado pode ter sua certificação suspensa quando o SSCP não receber a documentação comprobatória de supervisão, dentro do prazo estabelecido para a supervisão.

A certificação é cancelada a qualquer momento do período de validade, caso seja comprovada uma das seguintes situações:

- ocorrência de casos de fraude, imperícia grave e prática de atos delituosos;
- utilização da certificação de maneira prejudicial à reputação do SSCP;
- não regularização da situação do profissional certificado quanto à entrega da documentação comprobatória de supervisão.

Cabe ao SSCP a análise da veracidade das denúncias ou evidências objetivas para a tomada de decisões. O SSCP comunica formalmente às partes interessadas o cancelamento da certificação.

### **Apelação**

É importante saber que você tem direito à apelação nos seguintes casos:

- questionamento dos resultados de qualquer etapa do processo de certificação ou recertificação;
- questionamento da decisão sobre a certificação ou recertificação;
- suspensão ou cancelamento da certificação.

O candidato deve formalizar por escrito a apelação, junto ao SSCP, em até 10 (dez) dias da entrega dos resultados ou da notificação de suspensão ou cancelamento da certificação, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome, CPF, número de inscrição ou de certificação, ocupação, descrição da apelação, local, data e assinatura. A apelação apenas poderá ser feita pelo candidato participante no processo.

A decisão sobre a apelação será resultado da análise de uma pessoa competente para tal e que não tenha participado de nenhuma etapa do objeto da apelação, atendendo assim ao princípio da imparcialidade no SSCP.

No prazo de 30 dias corridos, a partir da formalização da apelação, o SSCP, por meio do CEC, enviará resposta ao candidato. Quando a apelação exigir prazo acima do estipulado, o SSCP enviará uma resposta preliminar, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do seu recebimento, e o candidato será mantido informado sobre o andamento da sua apelação.

### **Extensão e Redução do Escopo**

O escopo da certificação compreende o conjunto de ocupações no qual o profissional é certificado. A extensão de escopo de certificação deve ser feita da mesma forma que a obtenção da primeira certificação, ou seja, iniciando o processo de certificação para a ocupação pretendida.

A redução de escopo, quando solicitada pelo profissional certificado, resulta na exclusão de uma das certificações obtidas. O profissional deve solicitar formalmente ao SSCP, por meio do CEC, a redução do escopo informando nome, CPF, número da certificação, escopo certificado, descrição da redução do escopo, local, data e assinatura.

### **Transferência de Certificado**

O SSCP pode receber e efetuar a transferência de certificado, desde que esteja ainda válido, dentro da mesma ocupação.

### **Reclamações e Sugestões**

Reclamações e sugestões podem ser registradas no site do SSCP ([www.senai.br/certificacao](http://www.senai.br/certificacao))

A decisão sobre uma reclamação será resultado da análise de uma pessoa não envolvida anteriormente no assunto da reclamação, atendendo assim ao princípio da imparcialidade no SSCP.

No prazo de 30 dias corridos, a partir da formalização da reclamação, o SSCP, por meio do CEC, enviará resposta ao demandante. Quando a reclamação exigir prazo acima do estipulado, o SSCP enviará uma resposta preliminar, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir do seu recebimento, e o demandante será mantido informado sobre o andamento da sua reclamação.

## **Considerações Finais**

As informações sobre o processo de certificação estão disponíveis no Centro de Exame para Certificação - CEC e no site [www.senai.br/certificacao](http://www.senai.br/certificacao)

Esteja bem informado e consciente sobre o Processo de Certificação para que possa obter bons resultados, e ainda para que ele contribua para sua vida profissional.

Em caso de dúvida, você deve entrar em contato com a Coordenação Nacional do SSCP ([certificacao@dn.senai.br](mailto:certificacao@dn.senai.br)) ou diretamente com o CEC para obter esclarecimentos.

O não comparecimento do candidato, sem aviso prévio ou sem justificativa legal, é considerado como desistência e o processo de certificação do candidato é cancelado, sem direito à restituição de valores pagos.

É fundamental que você mantenha atualizado o seu cadastro, para que o SSCP possa responder e encaminhar correspondências.

Mais uma vez desejamos a você sucesso nesse processo!

## **Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP**

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

## **ANEXO A - CENTROS DE EXAMES PARA CERTIFICAÇÃO**

### **CEC - SENAI / São Paulo**

Escola SENAI "Jorge Mahfuz"  
Rua Jerônimo Telles Jr., 125 - Pirituba  
05154-010 São Paulo/SP  
Tel: (11) 3901-9300

## ANEXO B - PERFIL PROFISSIONAL - MONTADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS

**Eixo Tecnológico:** Infraestrutura

**Área:** Energias Renováveis

**Segmento de Área:** Energias Renováveis

**Qualificação Profissional:** Montador de Sistemas Fotovoltaicos

**Nível de Educação Profissional:** Formação Inicial e Continuada

**Nível de Qualificação<sup>6</sup>:** 2

### a) Competências Profissionais

#### Competência Geral:

Instalar e manter sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

#### Relação das Unidades de Competência

##### Unidade de Competência 1:

Instalar sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

##### Unidade de Competência 2:

Manter sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

##### Unidade de Competência 1

Instalar sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.

Elementos de Competência	Padrões de Desempenho
1.1 Preparar a execução da instalação	1.1.1 Considerando as especificações técnicas do projeto de instalação do sistema solar fotovoltaico.
	1.1.2 Considerando as indicações dos manuais do fornecedor, NRs e legislação vigente.
	1.1.3 Identificando as condições técnicas de instalação in loco, de acordo com as especificações do sistema.
	1.1.4 Identificando eventuais discrepâncias entre o projeto e as condições locais com base nas NRs e legislação vigente.
	1.1.5 Registrando por escrito as discrepâncias observadas, para conhecimento do contratante.
	1.1.6 Providenciar as condições necessárias para execução da instalação, da manutenção e do reparo de sistemas solares fotovoltaicos.
	1.1.7 Identificando os requisitos de segurança necessários ao processo

<sup>6</sup> Corresponde a uma ocupação completa, que abrange algumas atividades profissionais bem delimitadas e que requerem, sobretudo, um trabalho de execução. Exigem capacidade para utilizar instrumentos e técnicas que lhes são próprios e envolvem grau médio de dificuldade. O trabalhador executa as atividades com certo grau de autonomia, iniciativa e responsabilidade, mas com supervisão direta.

<b>Unidade de Competência 1</b>	
Instalar sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.	
<b>Elementos de Competência</b>	<b>Padrões de Desempenho</b>
	com base no porte da obra e nas NRs e legislação vigente.
	1.1.8 Identificando materiais, componentes, equipamentos e ferramentas necessários à instalação com base nas NRs e legislação vigente.
1.2 Montar os sistemas solares fotovoltaicos	1.2.1 Executando a instalação de equipamentos: módulos fotovoltaicos, baterias (quando aplicável), controladores de carga, inversores, instalação elétrica e dispositivos de segurança.
	1.2.2 Considerando técnicas de montagem dos equipamentos e estruturas de fixação.
	1.2.3 Seguindo manuais técnicos de montagem dos fabricantes.
	1.2.4 Aplicando os requisitos de segurança necessários ao processo com base nas NRs e legislação vigente.
	1.2.5 Aplicando, sob supervisão, os procedimentos de comissionamento do sistema.

<b>Unidade de Competência 2</b>	
Manter sistemas de Energia Solar Fotovoltaicos, de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.	
<b>Elementos de Competência</b>	<b>Padrões de Desempenho</b>
2.1. Executar a manutenção preventiva	2.1.1 Verificando a funcionalidade e conservação dos equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações técnicas definidas pelo fabricante, NRs e legislação vigente.
	2.1.2 Efetuando o reparo de anomalias nos sistemas fotovoltaicos, quando necessário.
	2.1.3 Utilizando instrumentos de medição e controle para verificar e assegurar o restabelecimento do bom funcionamento do sistema.
	2.1.4 Aplicando, sob supervisão, os procedimentos de comissionamento do sistema.
	2.1.5 Aplicando os procedimentos de registro relativos à atividade desenvolvida para conhecimento do contratante.

## b) Contexto de Trabalho da Ocupação

<b>Meios (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos, materiais e outros)</b>
<b>Equipamentos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Botões</li> <li>• Cabos de ligação padrão fotovoltaico com terminais específicos</li> <li>• CLP</li> <li>• Computadores com configurações mínimas para rodar os softwares aplicados</li> <li>• Conectores MC 4 (diversos)</li> <li>• Contatores</li> <li>• Controladores com PWM</li> </ul>

## **Meios (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos, materiais e outros)**

- Controladores de carga convencionais
- Controladores de carga PWM com MPPT
- EPI e EPC (linhas de ancoragem de 16mm, linhas de vida, colete refletor, botas e capacetes, e equipamentos anti-quedas)
- Inversores DC/AC de onda senoidal modificada entrada 12Vcc, 24Vcc e 48Vcc, saída 127Vca ou 220Vca
- Inversores de conexão à rede entrada de 125Vcc a 480Vcc, saída 127Vca ou 220Vca
- Inversores de frequência
- Inversores de potência off-grid e grid-tie
- Módulos fotovoltaicos
- Painéis solares 245W (no mínimo 2 unidades), 135W (no mínimo 4 unidades), 70W, 50W, 30W, 20W, 1W

### **Ferramentas e Equipamentos:**

- Alicates crimpador
- Alicates de bico
- Alicates de corte
- Alicates prensa terminais
- Alicates universal
- Chave de fenda (pequena, média e grande)
- Chave Philips (pequena, média e grande)
- Ferramentas de montagem de conexão
- Mala de ferramentas específicas
- Sistema de Monitoramento de sistema solares
- Softwares dedicados
- Spanner (chave inglesa)

### **Instrumentos:**

- Amperímetro
- Megômetro
- Modelos de comunicação
- Multímetro
- Osciloscópio
- Protocolos de comunicação, controle e monitoramento de sistemas solares
- Terrômetro
- Voltímetro

### **Máquinas:**

- Motores elétricos

### **Materiais:**

- Barra de conectores
- Cabos flex
- Conectores
- Estruturas de fixação dos módulos fotovoltaicos e seus componentes (ganchos, parafusos, calhas de



<b>Meios (equipamentos, máquinas, ferramentas, instrumentos, materiais e outros)</b>
--

fixação, clips, suportes e outros)
------------------------------------

<b>Meios de disseminação de informação:</b>
---

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Manuais dos fornecedores de painéis, inversores e equipamentos do sistema solar fotovoltaico</li></ul> |
|--|

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar de acordo com as regras estabelecidas no Guia do Candidato da área de competências da certificação obtida e me comprometo, perante o Sistema SENAI de Certificação de Pessoas – SSCP, a zelar pelo cumprimento das responsabilidades descritas abaixo:

## **RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL**

- a. Atuar com ética, responsabilidade, profissionalismo e competência;
- b. Utilizar o certificado ou a carteira como comprovante da certificação obtida somente para a área de competências para a qual a certificação foi concedida;
- c. Realizar suas atividades profissionais com qualidade, respeitando as normas técnicas, regulamentadoras, ambientais e de segurança vigentes e as boas práticas em sua área de competências;
- d. Encaminhar para o SSCP, conforme estabelecido no Guia do Candidato, os documentos que comprovem sua atuação ou, quando aplicável, sua atualização profissional, para monitoramento de seu desempenho;
- e. Não agir de maneira prejudicial à reputação ou imagem do SSCP;
- f. Usar a logomarca do SSCP e outras marcas associadas em uniforme, adereços pessoais, posto de trabalho ou outro material de divulgação apenas para identificar-se pessoalmente e promover seus serviços como profissional, somente mediante autorização prévia do SSCP;
- g. Caso a certificação esteja suspensa, cancelada ou com prazo expirado, é proibida a referência à certificação, seja pelo uso do certificado ou da carteira, ou qualquer material de divulgação da sua certificação, sendo obrigatória a devolução de quaisquer certificados emitidos pelo SSCP. Caso a certificação suspensa, cancelada ou com prazo expirado seja utilizada, o profissional responderá pelo uso ilegal;
- h. Manter informações pessoais de contato atualizadas junto ao SSCP, tais como endereço e telefone residencial, celular, e-mail etc.;
- i. Consultar periodicamente o site do SSCP, verificando atualizações e/ou alterações relacionadas à certificação obtida;
- j. Fazer uso pessoal da carteira e/ou o certificado, não cedendo em hipótese alguma seu uso para terceiros ou para fins ilegais;
- k. Manter em sigilo e não utilizar para práticas fraudulentas as informações, processos e materiais com que teve contato durante o processo de certificação, incluindo os exames escritos e/ou práticos;
- l. Informar imediatamente ao SSCP qualquer problema que possa impedir ou comprometer o pleno desenvolvimento ou o resultado das atividades requeridas pela área de competências para a qual sua certificação foi concedida.

## **PENALIDADE PELO USO INDEVIDO DA CERTIFICAÇÃO**

O profissional que descumprir qualquer das responsabilidades descritas neste termo terá sua conduta analisada, podendo receber como punição a suspensão ou o cancelamento da certificação e até mesmo responder perante a justiça nas formas da lei.

O presente Termo é assinado em duas vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional